

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 – CAP

Homologa a decisão do Magnífico Reitor exarada, “ad referendum” da Câmara de Administração e Planejamento – CAP, no Despacho datado de 25-11-2020, constante à folha 11 do Processo nº 29293/2020, pela qual aprovou a manutenção do percentual de 13% para o pagamento da Gratificação de Dedicção Integral de 2021.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 29293/2020, tomada em sessão de 03 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologada a decisão do Magnífico Reitor exarada, “ad referendum” da Câmara de Administração e Planejamento – CAP, no Despacho datado de 25-11-2020, constante à folha 11 do Processo nº 29293/2020, pela qual aprovou a manutenção do percentual de 13% para o pagamento da Gratificação de Dedicção Integral de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 03 de março de 2021.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP